



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO -
PARANÁ

DECRETO Nº 258/2015

Dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula nº 25.190, Lote nº 05, da Quadra nº 13, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.910 e Lote nº 06, da Quadra nº 06, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.911, todos situadas no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação s dos imóveis denominados: **Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, com área de 2.963,80m² (dois mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta décimos quadrados), sob Matrícula nº 25.190**, situado no quadro urbano deste Município, de propriedade de **IVONE DA CONCEIÇÃO VIANA**; **Lote nº 05, da Quadra nº 13, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, com área de 694,01m² (seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e um décimos quadrados), Matrícula nº 26.910**, situado no quadro urbano deste Município; e **Lote nº 06, da Quadra nº 13, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, com área de 676,79m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), Matrícula nº 26.911**, situado no quadro urbano deste Município, de propriedade da **JAD PLANAGENS LTDA-ME**, conforme protocolos nesta Prefeitura sob nº 655, de 03 de março de 2015 e ART 20150023733.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, Matrícula nº 25.190, uma área de 1.168,97m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados)**, e **Unifica** ao imóvel: **Lote nº 05, da Quadra nº 13, Matrícula nº 26.910 e Lote nº 06, da Quadra nº 13, matrícula nº 26.911**, de propriedade da **JAD PLANAGENS LTDA-ME**, os quais passarão a constituir o **Lote nº 05**, situada no quadro urbano deste Município, com área de 2.539.77m² (dois mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 13 DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO e o LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO -
PARANÁ

LESTE: Confrontando com o LOTE N° 02 DA QUADRA N° 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II.

SUL: Confrontando com o LOTE N° 03 DA QUADRA N° 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II e o LOTE N° 07 DA QUADRA N° 13 DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO.

OESTE: Confrontando com a RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado Lote n° 02, da quadra n° 02, situado no Loteamento São Genaro II, no quadro urbano deste Município com área de **1.794,83m²** (um mil setecentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE N° 01.

LESTE: Confrontado com a RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ.

SUL: Confrontado com o LOTE N° 03.

OESTE: Confrontado com o LOTE N° 05, QUADRA N° 13 DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 363 de 28/07/2015 pg n°1B-